

(GP-621-110)

Proc. 3128/39.

ACÓRDÃO

1940

GOS/ZM.

VISTOS E RELATADOS os presentes autos em que são partes: como embargante, Ildelfonso Americo da Costa, e, como embargada, a Terceira Camara d'este Conselho que, por acórdão de 17 de outubro de 1939 (D.O. 17-11-39)-, não tomou conhecimento da reclamação formulada pelo embargante a propósito de duas suspensões que lhe foram impostas pela Estrada de Ferro Oeste de Minas:

CONSIDERANDO que as razões de embargos de fls. 19, não obstante remetidas dentro do prazo legal, não articulam materia de direito, nem estão acompanhadas de documento novo, sendo, pois, improcedentes, em face do § 4º do art. 4º do dec. nº 24.784, de 1934;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, desprezar os embargos apresentados para manter o acórdão embargado.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1940.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Antonio Ferraz Relator

Fui presente- a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial em 27 / 6 / 40.